



CHAMADA PÚBLICA 003/2025
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALUNAS MONITORAS DO PROJETO
ELAS NA MATEMÁTICA VINCULADO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE
MONITORIA E DE TUTORIA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL
DO CEARÁ

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor, por meio da Escola de Ensino Médio Vivina Monteiro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece o os Incisos I e II, do Artigo 93, da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, assim como o que estabelece o §1º, do Artigo 3º, da Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, que criou o Programa de Bolsas de Monitoria e Tutoria da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Lei nº 16.127, de 14 de outubro de 2016, (Incisos I e II, do Art. 2º) e o que disciplina o Art. 1.º, da Lei nº 18.431, de 21 de julho de 2023 e Portaria nº 1613/2025 – GAB, publicada no DOE de 28 de julho de 2025, página 20, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para alunas monitoras, com perfil protagonista e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento de ações pedagógicas, visando atuar como monitoras no componente de Matemática.

1.DA JUSTIFICATIVA

A inclusão de mulheres como monitoras de Matemática no ensino médio preconiza bases tanto acadêmicas quanto sociais. Primeiramente, essa inclusão promove o protagonismo feminino e contribui para desfazer estereótipos de gênero, combatendo preconceitos e fortalecendo uma imagem positiva das mulheres na Matemática. Ademais, ajuda a reduzir as disparidades de gênero na educação, criando ambientes inclusivos que estimulam as estudantes a explorarem seu potencial. Por fim, estimula o aumento da participação feminina nas áreas de Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemática (STEM).

2.DO OBJETIVO

Selecionar estudantes mulheres para exercer atividades de monitoria no componente de Matemática, nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Ceará.

3.DA BOLSA

A estudante selecionada receberá uma bolsa no valor mensal de R\$200,00 (duzentos reais), de acordo com a Portaria nº 1613/2025 – GAB, publicada no DOE de 28 de julho de 2025, página 20.

4.DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de **12 (doze) horas semanais**, a serem cumpridas no turno em que a estudante não estiver em atividade escolar, nas escolas de tempo parcial, e em horários a serem combinados com a/o professora/or orientadora/or e gestão escolar, nas escolas de tempo integral.

5.DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

- Desenvolver atividades semanais voltadas para a monitoria de Matemática, durante o período de vigência da bolsa (**3 meses**).
- Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Seduc/Crede/Sefor/Escola.
- Ser proativa nas atividades didáticas planejadas pela/o professora/or orientadora/or.
- Apoiar e contribuir com o desenvolvimento das atividades realizadas em sala de aula ou em outros espaços pedagógicos.
- Estimular o protagonismo feminino no componente de Matemática e nas áreas de STEM.

6.DOS REQUISITOS

- Estar regularmente matriculada, no ano letivo de 2025, na unidade escolar em que irá atuar.
- Ter boas notas no componente curricular de Matemática.
- Demonstrar interesse pela área e ter competências e habilidades necessárias para a condução da monitoria em Matemática.
- Apresentar perfil de liderança, protagonismo e habilidade didática.
- Ter clareza e coerência nas ideias no momento de fala.
- Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunas(os) monitoras(es).

7.DAS VAGAS

- As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria Nº 1613/2025 – GAB, publicada no DOE de 28 de julho de 2025, página 20. Para cada quantitativo apresentado, será acrescida até a mesma quantidade de vagas para poder compor o cadastro de reserva, a ser utilizado, caso alguma aluna selecionada, por motivos diversos, desista da monitoria.
- Para a Escola de Ensino Médio Vivina Monteiro, foram destinadas 3 vagas.
- A chamada das classificadas dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.

8.DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas na secretaria da escola, sob a responsabilidade da direção da unidade escolar, no período de 04 de agosto até às 17h do dia 13 de agosto de 2025, conforme o cronograma presente no **Anexo I**.
- No ato da inscrição, as estudantes deverão preencher a Ficha de Inscrição que segue no **Anexo II**.
- Junto à Ficha de Inscrição as estudantes deverão entregar os seguintes documentos, para que, em caso de aprovação, sejam cadastradas no sistema de pagamento de bolsas de monitoria: RG, CPF, Declaração de Matrícula e dados da conta corrente do Bradesco S.A ou dados da conta corrente do Nu Pagamentos S.A. (NUbank) ou dados da conta corrente do Banco Inter, da beneficiada.
- Deverão entregar, ainda, o boletim referente ao segundo bimestre letivo.
- As estudantes participarão de uma entrevista presencial, realizada pela própria escola, a fim de se constatar os requisitos necessários exigidos na Chamada.

9.DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por **02 (duas)** etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Inscrição das candidatas dentro do período vigente, conforme **ANEXO I**.

Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

- a) Desempenho acadêmico - pontuação baseada na média das notas do boletim, nos componentes da Formação Geral Básica, relativas ao 2º bimestre letivo): de **0 (zero)** a **10 (dez)** pontos.
- b) Obrigatoriamente deve ter média mínima de 7,0 pontos em matemática.

c) Serão consideradas aptas as candidatas que atingirem o mínimo de **7,0 (sete)** pontos nesta etapa.

SEGUNDA ETAPA: Entrevista (de caráter eliminatório e classificatório):

- a) A Segunda Etapa ocorrerá no formato de Entrevista, em que a candidata deve demonstrar as competências e habilidades necessárias para a monitoria.
- b) É de responsabilidade da unidade escolar divulgar, previamente, a data, o horário e o local da entrevista às respectivas estudantes aptas para esta etapa.
- c) A candidata será avaliada, considerando a pontuação de **0 (zero)** a **10 (dez)**, sendo atribuída uma pontuação global definida pelas/os entrevistadoras/es.
- d) Serão consideradas aptas as candidatas que atingirem o mínimo de **7,0 (sete)** pontos nesta etapa.

Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

- Conhecimento e habilidades na área de Matemática: de **0 (zero)** a **4 (quatro)** pontos.
- Perfil de liderança, protagonismo e habilidade didática: de **0 (zero)** a **4 (quatro)** pontos.
- Clareza e coerência nas ideias: **0 (zero)** a **2 (dois)** pontos.

10.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente (da maior nota para a menor). Cada unidade escolar enviará o resultado da seleção para sua respectiva Crede/Sefor.
- Será resguardado, às demais candidatas, o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada à unidade escolar.

11.DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

- O período de execução da bolsa, com vigência de **3 (três)** meses, será de 01 de setembro a 28 de novembro de 2025.

12. RESULTADO FINAL

- Após análise dos recursos, será publicado, pela escola, o resultado das solicitações e, em seguida, o resultado final, contra o qual não caberá recurso.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste processo seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta Chamada.
- A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a candidata alegar o seu desconhecimento.
- A aprovação da candidata não implicará a vinculação à bolsa de monitoria, pois isto dependerá de sua colocação e das condições da unidade escolar.
- Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pela candidata.
- A unidade escolar deverá criar uma Comissão Escolar Organizadora para gerir o processo seletivo.
- Os casos omissos, até a publicação final da seleção, serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo processo seletivo em cada unidade escolar.
- A aluna monitora receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Icó – CE, 01 de agosto de 2025.



Talita Lima da Silva
DIRETORA ESCOLAR
DOE 31/01/2024
MATRÍCULA 490488-1-1

CHAMADA PÚBLICA 003/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Divulgação da Chamada	01 de agosto de 2025
Período de Inscrição	04 a 13 de agosto de 2025
Etapa I - Análise de documentos	14 e 18 de agosto de 2025
Resultado da Etapa I	19 de agosto de 2025
Recurso da Etapa I	20 de agosto de 2025
Resultado do Recurso da Etapa I	21 de agosto de 2025
Etapa II - Entrevista	22 e 25 de agosto de 2025
Resultado Final (Classificados e Classificáveis)	26 de agosto de 2025
Início das Atividades	01 de setembro de 2025

CHAMADA PÚBLICA 003/2025

Anexo II



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA ESTUDANTE

Nome completo: _____

CPF: _____ Matrícula: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Nome da/o responsável: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____

Telefone fixo ou celular(es): _____

E-mail: _____

(ANEXAR CÓPIA DO BOLETIM ESCOLAR REFERENTE AO SEGUNDO BIMESTRE)